

PORTARIA Nº 624/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 Considerando o Processo nº 2022/ 626772

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 (UMA) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

RAONI RAIOL TORRES, 5946866/1, GERENTE DA DQPE que se deslocara para o município de SANTA BARBARA/PA no período de 01/06 a 02/06/2022 com objetivo de QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL. ANDREY CRISTIAN CONCEIÇÃO DA SILVA, 3542685/1, MOTORISTA COM OBJETIVO DE CONDUZIR VEÍCULO COM O TÉCNICO DA DQPE/SEASTER

Classificação Orçamentária:

43.105.11.333.1504.8948 F:0101006357 266.730 339014 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 26 DE MAIO 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 805178

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 502-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o requerimento da servidora MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, quanto à solicitação de substituição no processo a qual preside SINDICANCIA PUNITIVA Nº 17/2022 (2018/563209), despacho da ASPAD de 26.05.2022 e do Presidente da FASEPA de 26.05.2022. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR que a servidora VALDENICE MORAIS GARCIA – mat. 55586439/1, SUBSTITUA o membro MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES – mat. 54197126/1, nos atos apuratórios do SINDICANCIA PUNITIVA Nº 17/2022 (2018/563209), considerando a continuidade dos atos apuratórios. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 503/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 312/2019-CSEBA de 18/06/2019, Parecer jurídico nº 207/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 26/05/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 26/05/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICANCIA PUNITIVA nº 21/2022 (Processo nº 2019/295405), a fim de apurar fato de suposta infração de conduta funcional de servidores, quando um socioeducando se alto medicou no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO – MAT. 54187808/1; MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES – MAT. 57200288/1; VALDENICE MORAIS GARCIA – mat. 55586439/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 504/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE MAIO 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 418/2019-CSEBA de 01/08/2019, Parecer jurídico nº 236/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 26/05/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 26/05/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da PAD nº 14/2022 (Processo nº 2019/361756), a fim de apurar suposta violação de direito em desfavor a socioeducando no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA - MAT. 54180675/2; VALDENICE MORAIS GARCIA – MAT. 55586439/1 e ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 505/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE MAIO 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 419/2019-CSEBA de 01/08/2019, Parecer jurídico nº 248/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 26/05/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 26/05/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da PAD nº 15/2022 (Processo nº 2019/370661), a fim de apurar suposta violação de direito em desfavor a socioeducando no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES – MAT. 57200288/1; ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO – MAT. 54187808/1 e KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA - MAT. 54180675/2, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 506/2022-GAB/PRES .BELÉM, 27 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando a denúncia anônima através do disque direitos humanos, Parecer jurídico nº 213/2019-PROJUR, encaminhamento indicando a abertura de procedimento administrativo, despacho da ASPAD de 26/05/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 26/05/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 13/2022 (Processo nº 2019/331891), a fim de apurar denúncia anônima através do disque direitos humanos sobre supostas violação de direito em desfavor a socioeducando no CIAM MARABÁ. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1; ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1 e LEANDRO COSTA DOS SANTOS – MAT. 54195524/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 507/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 103/2019-PROJUR de 19/12/2019, Parecer jurídico nº 018/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 26/05/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 26/05/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICANCIA PUNITIVA Nº 20/2022 (processo nº 2019/638028), a fim de apurar supostas irregularidades de servidor em folha de frequência, desvio de função e acúmulo indevido de cargo no CIAM MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS - matrícula nº 3222543/2; ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

Protocolo: 805133

PORTARIA Nº. 501 de 26 de maio de 2022-

CONCEDER Licença-Gala ao servidor: Luis Felipe Varão Costa, mat: 5956744/1 , cargo: monitor, período 25.05.22 a 01.05.22

Errata da PORTARIA nº 380/2022, publicada no DOE nº 34.949 de 28/05/2022,

Servidor: Virgínia da Silva Parente

Onde se lê: 21.03.22 a 20.04.22

Leia-se: 21.03.22 a 19.04.22

LUIZ Celso da Silva-Presidente-FASEPA

Protocolo: 805097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2022/31129)

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 – FASEPA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA, bem como considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno, resolve:

I – HOMOLOGAR, nos termos do art. 13, incisos V do Decreto Estadual nº 534/2020, o objeto deste certame à empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA (CNPJ/MF nº